

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Conforme artigo 6º, inciso XX da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a **contratação de empresa especializada, para a locação de tendas**, visando atender visando atender ação que será realizada no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos grupo melhor idade, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para atendimento dessa demanda, em observância às normas legais vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Justifica-se aquisições acima, considerando a realização ação que será realizada no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos grupo melhor idade visando acomodar os idosos, tendo em vista a ausência de espaço adequado com cobertura que acomode muitas pessoas de forma segura e confortável sem exposição ao sol ou chuva.

Ressaltamos a importância desta locação pois o evento reunirá grande número de participantes, onde os itens ora contratados serão ofertados.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (FUNDAMENTAÇÃO)

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente. O valor pago será definido por intermédio de ampla pesquisa de preços junto a outros órgãos públicos.

Portanto, entendemos oportuno a contratação tendo em vista que os serviços ora contratados serão ofertados a todos, como foco principal, dar alegria e lazer aos participantes do grupo melhor idade, cujo momento é proporcionar momentos de alegria por meio de atividades lúdicas, brincadeiras, músicas, entre outros.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O presente levantamento de mercado, consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, com os preços mediante obtenção de valores com a análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução para contratar, por meio de obtenção de preços no mercado onde vislumbra tal **contratação (art. 7º, inciso III da IN 40/2020)**, conforme melhor detalhado a frente.

Para tanto temos que as *condições é exigência do mercado fornecedor para a necessidade levantada* para a contratação de empresa especializada para locação de tendas, visando

atender ação que será realizada no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos grupo melhor idade, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com base na *compatibilidade entre os requisitos propostos pela área demandante e as possíveis soluções que o mercado fornecedor pode proporcionar e entregar ao órgão contratante.*

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação, requer a contratação de empresa especializada para locação de tendas, visando atender ação que será realizada no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos grupo melhor idade, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estima-se as quantidades a serem contratadas, com base em informações colhidas para indicarmos o que melhor necessita tomar por base, para descrição da contratação de empresa especializada para locação de tendas, visando atender ação que será realizada no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos grupo melhor idade, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, de modo a possibilitar economia de escala, tais métricas para indicação das quantidades de estimativas, serão usadas no termo de referência, para quantificação do objeto contratual (art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O apontamento sobre o valor da contratação de empresa especializada para locação de tendas, visando atender ação que será realizada no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos grupo melhor idade, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, se revela com base no que é acompanhado nos preços unitários referenciais e demais documentos que lhe dão suporte, (Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020). **Conforme indicação por meio de planilha de preço médio para cada item que vai em anexo.**

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento do objeto poderá comprometer o funcionamento do órgão, visto a dificuldade da prestação de serviços nesse ramo por empresas diferentes. Além disso, do ponto de vista técnico e econômico observa-se que uma mesma contratação que disponibilize os referidos serviços possibilita ganho em economia de escala, além do fato de facilitar a fiscalização dos serviços prestados, sendo mais oneroso, do ponto de vista logístico, o parcelamento do objeto.

O custo administrativo de preparação do contrato, publicações, preenchimento de formulários e outros seriam multiplicados por no caso de parcelamento por empresa, não sendo vantajoso para a Administração, visto que perfeitamente pode ser prestado em um único contrato.